



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CEP. 17.430 - Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

## LEI Nº 447, DE 03/12/85

**Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.**

**ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**

**FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de R\$ 56.150.000 (cinquenta e seis milhões, cento e cinquanta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:**

<b>1. PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>1.1 - Câmara Municipal - Administração da Câmara</b>	
01 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 700.000
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>	
<b>2.2 - Serviço de Finanças</b>	
15 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 22.000.000
<b>2.3 - Administração - Zeladoria</b>	
25 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 1.450.000
<b>2.4 - Educação e Cultura - Ensino de 1º Grau</b>	
31 - 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000.000
<b>2.5 - Saúde e Assistência Social - Saúde</b>	
42 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 4.000.000
<b>Serviço de Assistência Social</b>	
51 - 3120 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000.000
53 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 12.000.000
<b>2.6 - Serviços Urbanos e Obras</b>	
57 - 3111 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000.000
<b>Iluminação Pública</b>	
67 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000.000
<b>2.8 - Despesas Diversas da Administração</b>	
77 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000.000
<b>T o t a l.....</b>	<b>R\$ 56.150.000</b>

**Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal João Manzano, aos 03 de Dezembro de 1.985.**

ALVINO DIAS

Prefeito Municipal

RG. 5.319.952 - CFF 444.444.868-72

**Publicada de conformidade com a legislação em vigor.**

**Alvinlândia, 03 de dezembro de 1.985**

Edvalde Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457